



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000
Telefax (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

LEI NUMERO 1843 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do município de Novo Cruzeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Novo Cruzeiro para o exercício financeiro de 2021, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em **R\$ 82.622.000,00** (Oitenta e dois milhões e seiscentos e vinte e dois mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR

FONTES RECEITAS

CORRENTES

Receita Tributária	3.120.000,00
Receita de Contribuições	484.000,00
Receita Patrimonial	399.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	304.000,00
Transferências Correntes	79.607.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000
Telefax (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

Outras Receitas Correntes	759.000,00
Sub Total	84.673.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	543.000,00
Alienações de Bens	357.000,00
Transferência de Capital	4.248.000,00
Sub Total	5.148.000,00

Receita Retificadora	-7.199.000,00
----------------------	---------------

Total Geral 82.622.000,00

Art. 3º – A Despesa do Município de Novo Cruzeiro, será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	2.800.000,00
02 - Judiciária	416.000,00
03 - Essencial à Justiça	0,00
04 - Administração	3.923.000,00
05 - Defesa Nacional	0,00
06 - Segurança Pública	142.000,00
07 - Relações Exteriores	0,00
08 - Assistência Social	4.112.000,00
09 - Previdência Social	0,00
10 - Saúde	20.873.000,00
11 - Trabalho	0,00
12 - Educação	27.133.500,00
13 - Cultura	532.000,00
14 - Direito da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	7.370.981,51
16 - Habitação	5.000,00
17 - Saneamento	3.029.018,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000
Telefax (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

18 - Gestão Ambiental	77.000,00
19 - Ciência e Tecnologia	0,00
20 - Agricultura	2.160.000,00
21 - Organização Agrária	0,00
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	697.000,00
24 - Comunicações	145.000,00
25 - Energia	743.000,00
26 - Transportes	2.348.500,00
27 - Desporto e Lazer	668.000,00
28 - Encargos Especiais	4.967.000,00
99 - Reserva de Contingência	480.000,00
Total	82.622.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	2.800.000,00
01.01 - Câmara Municipal	
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	898.000,00
03 - Sec.mun.administração e Rec.humanos	
03.01 - Sec. Mun. de Administração	3.848.000,00
04 - Sec. Mun. Planej. e Fazenda	
04.01 - Sec. Mun. Planej. e Fazenda	5.291.000,00
05 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	
05.01 - Sec. Mun. de Educação e Cultura	27.133.500,00
05.02 - Fundo Mun.preserv. Patrim.cultural	532.000,00
05.03 - Fundo Municipal de Esporte	668.000,00
05.04 - Fundo Municipal de Turismo	697.000,00
06 - Sec. Mun. de Assistência Social	
06.01 - Sec.mun.de Assistência Social	1.905.000,00
06.02 - Fundo Municipal de Assist.social	2.092.000,00
06.03 - Fundo Mun.criança e Adolescente	106.000,00
06.04 - Fundo Mun.habit.interesse Social	14.000,00
07 - Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos	
07.01 - Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos	10.498.481,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000
Telefax (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

08 - Sec. Municipal de Saúde	
08.01 - Fundo Municipal de Saude	20.873.000,00
08.02 - Serv. Saneamento / Meio Ambiente	2.858.018,49
09 - Sec. M.de Agricultura,pec.meio Amb.	
09.01 - Sec. M de Agricultura,pec.meio Amb.	2.160.000,00
09.02 - Fundo Mun.saneamento Basico - Fmsb	248.000,00
Total	<u>82.622.000,00</u>

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS

ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

1.1 - Pessoal e Encargos Sociais	36.083.000,00
1.2 - Juros e Encargos da Dívida	443.000,00
1.3 - Outras Despesas Correntes	32.247.000,00
Total	<u>68.773.000,00</u>

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	11.308.000,00
2.2 - Inversões Financeiras	120.000,00
2.3 - Amortização da Dívida	1.941.000,00
Total	<u>13.369.000,00</u>

9.9 - Reserva de Contingência	<u>480.000,00</u>
-------------------------------	-------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA..... 82.622.000,00

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64.
- II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39820-000
Telefax (0xx33) 3533-1200 CNPJ nº 18.404.889/0001-38

exercício anterior. IV - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2021.

Novo Cruzeiro / MG, 23 de Novembro de de 2020

MILTON COELHO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Novo Cruzeiro